



TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL N° 01/2026

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL N° 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA - CLA, E A ALADA - EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, CEP: 65.250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo ADALBERTO DE REZENDE ROCHA JÚNIOR, Coronel Aviador, Diretor e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria GABAER N° 1.261/GC1, de 03 de setembro de 2025, publicada no DOU nº 168, de 04 de setembro de 2025, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 168, de 05 de setembro de 2025 e pelo ROBERTO DA SILVEIRA GOMES, Tenente Coronel Aviador, Vice-Diretor do CLA, nomeado Dirigente Máximo e Ordenador de Despesas delegado pela Portaria CLA nº 11/SPM, de 19 de janeiro de 2026 publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 24 de 05 de fevereiro de 2026, doravante denominado **PERMITENTE**, e **ALADA - EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A.**, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Defesa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.993.931/0001-22, sediada na Esplanada dos Ministérios - Bloco M - Anexo - 3º Andar, CEP 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA, e por seu Diretor de Projetos e Negócios, Sr. PAULO RICARDO DA SILVA MENDES, conforme Ata de Reunião CA nº 2025/00001, de 29 de julho de 2025, e Estatuto Social da ALADA, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em observância aos dispositivos legais e tendo em vista o que consta no processo 67710.001156/2026-10, firmam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, na forma do artigo 22 do Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e demais normas aplicáveis pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da **PERMISSÃO DE USO** é a utilização de forma gratuita do imóvel constituído de uma sala no Edif. Centro Técnico, na Rodovia MA-106, km-07, Setor de Comando e Controle, Centro de Lançamento de Alcântara, Alcântara, Maranhão, CEP: 65.250-000, com Área de 21 m² e benfeitorias, de propriedade da União, com inscrição fiscal rural nº 017-67710-E-002, conforme Laudo de Avaliação de Imóvel N° 01/SPT/2026 e registros fotográficos, elaborados pela Seção de Patrimônio, sendo parte deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

I. DO USO

A Permissão de Uso do imóvel destina-se à utilização pela Equipe de Estruturação e Implementação do Escritório Empresarial no Município de Alcântara, para a execução das atividades necessárias à



suainstalação e funcionamento, não podendo dar outra destinação ao imóvel, sob pena de revogação da **PERMISSÃO DE USO**.

II. DO PRAZO

O prazo de utilização do imóvel é de 03 (três) meses a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser renovado por período igual, por acordo expresso entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Constituem obrigações e responsabilidades:

I – DO PERMITENTE:

- a) Ceder ao **PERMISSIONÁRIO** o uso gratuito do bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste termo sem quaisquer ônus;
- b) Exigir a devolução do bem, objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel.

II – DO PERMISSIONÁRIO:

- a) Utilizar o imóvel exclusivamente para o funcionamento das atividades descritas na Cláusula Segunda deste Contrato;
- b) Responsabilizar-se pela guarda, conservação e vigilância do imóvel, de modo a evitar invasões, deteriorações, ou mau uso;
- c) Arcar com todas as despesas incidentes sobre o imóvel, tais como, taxas, foros, condomínios, contas de água, luz e afins;
- d) Realizar benfeitorias necessárias e úteis ao imóvel, desde que não esteja em desacordo com a cláusula segunda deste contrato, devendo arcar com o recolhimento de despesas incidentes e encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, responsabilizando-se ainda, por quaisquer danos ocasionados a terceiros, ainda que oriundos de caso fortuito ou força maior, não existindo qualquer direito à indenização ou ressarcimento;
- e) Proceder a reformas no imóvel, sobretudo, referentes à segurança predial, deixando-o em estado de conservação igual ou melhor que o atual, sendo que em caso do mesmo não ser restituído nas condições em que foi concedido ou em melhor condição, o **PERMISSIONÁRIO** se responsabilizará pelo custo de reforma ou recuperação do imóvel;
- f) Não ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia autorização expressa do **PERMITENTE**;
- g) Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos causados ao imóvel, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos, a recompor o imóvel;
- h) Durante toda a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA - COMAER
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL - DCTA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA - CLA

E por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO**, para que produza seus efeitos legais.

Alcântara-MA, datado e assinado eletronicamente.

PERMITENTE:

ROBERTO DA SILVEIRA GOMES Ten Cel Av
Ordenador de Despesas do CLA – Portaria CLA nº 11/SPM, de 19/01/2026 publicado no
BO nº 24 de 05/02/2026

PERMISSIONÁRIO:

SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente da ALADA

TESTEMUNHAS:

JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do CLA

PAULO RICARDO DA SILVA MENDES
Diretor de Projetos e Negócios da ALADA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE PERMISSÃO DE USO 01/2026
Data/Hora de Criação:	25/02/2026 20:33:15
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	e88f7885b7c306af2085a5d83df12d36
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUCAS BARBOSA VIANA DE JESUS no dia 25/02/2026 às 17:33:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA no dia 26/02/2026 às 16:32:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ROBERTO DA SILVEIRA GOMES no dia 26/02/2026 às 19:57:05 no horário oficial de Brasília.